



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Homologado em 3/8/2020, DODF nº 148, de 6/8/2020, pag. 11.](#)
[Portaria nº 200, de 7/8/2020, DODF nº 151, de 11/8/2020, pag. 8.](#)

PARECER Nº 61/2020-CEDF

Processo SEI GDF nº 00080-118194/2018-48

Interessado: **Berçário e Creche Alegria do Saber**

Recredencia, a contar de 1º de agosto de 2018 até 31 de julho de 2023, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, creche, para crianças de 4 meses a 2 anos de idade, o Berçário e Creche Alegria do Saber; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outra providência.

I – HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 31 de julho de 2018, de interesse do Berçário e Creche Alegria do Saber, situado na QNJ 18, Lote 36, Taguatinga Norte - Distrito Federal, mantida pelo Colégio Boaventura Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 13.632.809/0001-88, situado no mesmo endereço, trata do pleito de credenciamento para a continuidade da oferta de Educação Infantil, creche para crianças de 4 meses a 2 anos de idade, e aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

O Berçário e Creche Alegria do Saber, à época denominado Berçário Biângulo, foi credenciado pelo período de 16 de setembro de 2013 a 31 de julho de 2018, por meio da Portaria 237/2013-SEEDF, de 16 de setembro de 2013, expedida com base no Parecer nº 167/2013-CEDF, sendo autorizado a ofertar a Educação Infantil, creche, para crianças de 4 meses a 2 anos de idade.

Em 5 de setembro de 2017, por meio da Portaria nº 384/SEEDF, de 5 de setembro de 2017, foi homologada a mudança de denominação do Berçário Biângulo, para Berçário e Creche Alegria do Saber.

Ressalta-se que o presente processo restou autuado intempestivamente, em desacordo com o disposto no artigo 193 da Resolução nº 1/2018-CEDF devendo ser aplicada, *in casu*, a regra inserta no § 3º do citado dispositivo.

II - ANÁLISE - O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Dine/Suplav/SEEDF, e Conselho de Educação do Distrito Federal-CEDF, sob a égide da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Das condições físicas da instituição educacional:

A instituição apresentou Licença de Funcionamento nº 02015/2012, emitida em 10 de setembro de 2012, pela Administração de Taguatinga, por período indeterminado, contemplando o ensino ofertado. Entretanto, a referida Licença de Funcionamento possui validade até 2020, considerando o artigo 61 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, *in*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



verbis: “As Licenças de Funcionamento com prazo indeterminado emitidas com base em Leis anteriores permanecem válidas por 5 anos, após entrada em vigor desta Lei”.

Nesse sentido, diante do fato da referida Licença de Funcionamento apresentar-se na eminência de perder a validade, a instituição requereu o Registro de Licenciamento da Empresa – RLE, que se encontra com parecer de deferimento por todos os órgãos.

Das visitas de inspeção *in loco*:

Foi realizada uma visita de inspeção *in loco*, em 30 de abril de 2019, para verificação das condições físicas e pedagógicas da instituição educacional, ocasião em que foram apresentados todos os livros Ata previstos na legislação, os quais se encontravam abertos, atualizados e organizados. Também foram apresentados os dossiês dos estudantes e professores, e verificada a habilitação dos profissionais, com observância que a secretaria escolar detém uma ótima organização geral.

Quanto ao espaço físico, foi verificado que a instituição utiliza prédio térreo e dispõe de 3 (três) salas de aula com jornadas parcial, ampliada e integral; possui secretaria escolar; sala dos professores; cozinha; refeitório; sala de direção e depósitos distintos para guarda de materiais pedagógicos, de construção e de limpeza, além de:

- 3 salas de atividades;
- sala de amamentação;
- dormitório;
- sala para berçário;
- sala de balé;
- uma secretaria;
- sala de direção e coordenação pedagógica;
- cozinha;
- refeitório;
- lactário;
- parque infantil coberto com brinquedos e playground;
- 2 parques descobertos; pátios coberto e descoberto;
- 2 banheiros com trocador e cuba;
- banheiro com chuveiro e vaso;
- banheiro com pia e dois vasos;
- banheiro adaptado para pessoa com deficiência – PcD.

Quanto às melhorias qualitativas, cujo relatório foi compatibilizado *in loco*, destaca-se:

O Relatório de Melhorias Qualitativas, [...] aponta as atividades de aprimoramento administrativo e pedagógico, modernização de equipamentos e instalações, tais como: 2 televisões; 2 desktops; site com objetivo de disponibilizar informações atualizadas sobre a instituição educacional, com canais e programações. Quanto à qualificação dos recursos humanos, promove cursos de aperfeiçoamento e sala com computadores e internet.

Segundo o mesmo documento, a instituição educacional periodicamente realiza atividades que envolvem a comunidade escolar tais como: projetos com a família "



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Um dia na escola do meu filho", "Festa da boquinha", campanhas de doação de material escolar.

Na visita de supervisão técnica *in loco* [...] foi constatado que o Relatório de Melhorias Qualitativas contempla as exigências legais e corresponde à realidade da instituição educacional.

[...]

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 173 da Resolução nº 1/2018-CEDF, com destaque para o que segue:

1. Missão: “promover a construção da identidade e autonomia da criança, utilizando como mecanismos facilitadores: a interação e socialização com o meio social, familiar e escolar.”

2. Organização pedagógica

O Berçário e Creche Alegria do Saber oferta a Educação Infantil, creche, observando a idade legal para ingresso, em regime anual, totalizando no mínimo 200 (duzentos) dias letivos com carga horária anual de: 800 (oitocentas) horas para a jornada parcial, 1200 (mil e duzentas) horas para a jornada ampliada e 2400 (duas mil e quatrocentas) horas para a jornada integral, de efetivo trabalho escolar.

Creche

- Berçário I - crianças de 04 (quatro) meses a 11 (onze) meses de idade,
- Berçário II - crianças de 01 (um) ano e 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade,
- Maternal I - crianças de 02 (dois) anos de idade.

A instituição educacional contempla a educação inclusiva, favorecendo a participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência ou necessidades educacionais especiais e conta com o auxílio de profissionais técnicos para atendimentos esporádicos, como: psicólogos e fisioterapeutas. Elabora o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI, realizando a adaptação das atividades e a adequação ao currículo.

3. Organização Curricular

O currículo da Educação Infantil está fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, observada a Base Nacional Comum Curricular para a etapa de educação, contemplando os direitos de aprendizagem e os campos de experiências, tendo em vista as particularidades desta primeira etapa da Educação Básica.

O Berçário e Creche Alegria do Saber, oferece de forma opcional, 3 (três) vezes por semana, com módulo-aula de 50 minutos, em turno contrário ao da matrícula, a atividade complementar *Shantala*, que consiste em uma técnica de massagem infantil que tem como objetivo trabalhar a comunicação com os pequenos, pois transmite carinho pelo toque sutil das mãos, proporciona relaxamento, bem-estar e amplia o contato com a criança. Registra-se que tal atividade auxilia a criança na formação da sua imagem corporal, pois através dos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



movimentos da massagem ela descobrirá o seu tamanho, força, flexibilidade e o seu próprio corpo (cabeça, pernas, mãos, pés) e o espaço que o seu corpo ocupa.

A instituição desenvolve Projetos Institucionais como uma forma dinâmica de organizar o trabalho pedagógico, com objetivos e metas claras de construção do conhecimento para o desenvolvimento integral da criança, proporcionando situações significativas de aprendizagem e criação. Os Projetos oferecidos pelo Berçário e Creche Alegria do Saber são:

- Projeto Adaptação;
- Dia da Fruta;
- Dia do Brinquedo;
- Festa da Família;
- Dia da Árvore;
- Ajude uma criança.

4. Avaliação das aprendizagens

A avaliação na Educação Infantil, creche, far-se-á mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança de forma global, sendo ela diagnóstica, contínua e sistemática, visando o desenvolvimento integral da criança sem objetivo de promoção.

No Berçário e Creche Alegria do Saber, são utilizados alguns instrumentos que permitem o processo de acompanhamento e registro como:

- Ficha individual de acompanhamento, no qual são registrados aspectos ligados à integração da criança no grupo;
- Ficha de registro das observações do professor, onde são descritos os aspectos observados em diferentes momentos da rotina das crianças;
- Ficha global, onde são registrados os objetivos de trabalho de cada Unidade Temática e o alcance ou não desses objetivos; e
- Portfólio, que constitui uma coleção de atividades especialmente significativas para a criança.

5. Plano de Permanência e Êxito Escolar dos Estudantes

A instituição educacional promove medidas que auxiliarão na permanência e êxito das crianças nesta etapa da Educação Básica, como reunião com os pais ou responsáveis para acompanhamento pedagógico, dirimindo conflitos; utilização de instrumentos para acompanhamento e avaliação do trabalho pedagógico; aplicação de metodologias que favorecem o ensino e a aprendizagem e reunião com professores e coordenadores para aperfeiçoar as práticas pedagógicas. Assim, a garantia de permanência escolar contará com o envolvimento da família, dos professores, ou seja, de todos os envolvidos no processo educacional.

6. Gestão Administrativa e Pedagógica



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Assume uma postura democrática, assegurando a participação da comunidade escolar, pais e professores na tomada de decisões, que visam à melhoria da escola, no que diz respeito ao ensino, aos recursos materiais e aos espaços físicos.

7. Estratégias de Valorização e Formação Continuada dos Profissionais da Educação

A instituição adota para atualização do corpo docente e dos funcionários administrativos, a participação em congressos, simpósios, palestras, seminários, formação continuada, reuniões com a coordenação pedagógica e direção, grupos de estudo e dinâmicas de grupo com orientação de profissionais qualificados.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar, após análise, da equipe técnica, está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 165 da Resolução nº 1/2018-CEDF, apresentando-se coerente com a Proposta Pedagógica, portanto passível de aprovação.

III – CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2018 até 31 de julho de 2023, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, creche, para crianças de 4 meses a 2 anos de idade, o Berçário e Creche Alegria do Saber, situado na QNJ 18, Lote 36, Taguatinga Norte - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Boaventura Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 13.632.809/0001-88, com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- d) advertir a instituição educacional pelo descumprimento do disposto no artigo 193 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

É o parecer.

Sala Virtual do CEDF, Brasília, 28 de julho de 2020.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 28/7/2020.

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL'ISOLA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo único do PARECER Nº 61/2020-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: BERÇÁRIO E CRECHE ALEGRIA DO SABER Etapa: Educação Infantil Turno: Matutino e Vespertino Jornada: Parcial, Ampliada e Integral Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos				
DIREITO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPO DE EXPERIÊNCIA	CRECHE		
		Berçário I	Berçário II	Maternal I
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL (Jornada Parcial)		20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL (Jornada Parcial)		800	800	800
CARGA HORÁRIA SEMANAL (Jornada Ampliada)		30	30	30
CARGA HORÁRIA ANUAL (Jornada Ampliada)		1.200	1.200	1.200
CARGA HORÁRIA SEMANAL (Jornada Integral)		60	60	60
CARGA HORÁRIA ANUAL (Jornada Integral)		2.400	2.400	2.400
OBSERVAÇÕES: <ol style="list-style-type: none">Horário de funcionamento Jornada Parcial: 7h30 às 11h30; 13h30 às 17h30Horário de funcionamento Jornada Ampliada: 7h30 às 13h30; 13h30 às 19h30Horário de funcionamento Jornada Integral: 7h30 às 19h30;A Escola oferece, como atividade complementar opcional, a <i>shantala</i>, 3(três) vezes por semana, com módulo-aula de 50 minutos.				